



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

EXPEDIENTE: _____/_____/2025		
DECISÃO PLENÁRIA		
VOTAÇÃO: Único: _____/_____/2025		() APROVADO
VOTAÇÃO: Primeiro Turno: _____/_____/2025		() APROVADO
VOTAÇÃO: Segundo Turno: _____/_____/2025		() APROVADO
() PEDIDO DE VISTA _____/_____/2025	() PEDIDO DE RETIRADA _____/_____/2025	() REPROVADO _____/_____/2025
Visto do Secretário: _____		

Observação: REGIMENTO INTERNO

Artigo 184 - Considera-se autor da proposição seu primeiro signatário.

§1º - As assinaturas que se seguirem a do autor serão consideradas de apoioamento.

§2º - As assinaturas de apoioamento à proposição não poderão ser retiradas após sua entrega à Mesa. **(para melhor entendimento, após o protocolo, pois a proposição é cadastrada e disponibilizada automaticamente em nosso sistema).**

§3º - O autor deverá justificar a proposição, por escrito **(caso venha retirar a sua assinatura).**



Indicação nº _____/_____

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo, a criação e implementação de um programa municipal de proteção e cuidado aos animais domésticos em situação de rua, incluindo ações como castração, vacinação, abrigo temporário e incentivo à adoção responsável.

JUSTIFICATIVA

Como representante do povo e fiscalizador das ações públicas, pautado nos princípios legais e no interesse coletivo, apresento esta indicação visando o fortalecimento administrativo e o desenvolvimento socioeconômico do município.

A presença de animais domésticos em situação de abandono é um problema crescente nos centros urbanos, trazendo impactos tanto para os próprios animais quanto para a saúde pública e o bem-estar da comunidade. O abandono e a falta de controle populacional resultam em situações de maus-tratos, fome, disseminação de doenças zoonóticas e risco de acidentes de trânsito.

Dessa forma, faz-se necessária a criação de um programa municipal que contemple políticas públicas voltadas ao cuidado desses animais, com medidas como:

- Castração gratuita ou a baixo custo: para controle populacional e prevenção de crias indesejadas.
- Vacinação e cuidados veterinários: para evitar a proliferação de doenças contagiosas.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

- Abrigo temporário: oferecendo um espaço adequado para recuperação e acolhimento.

- Campanhas de adoção e conscientização: promovendo a posse responsável e reduzindo o abandono.

Além de contribui para o bem-estar dos animais, tal iniciativa auxilia na construção de uma cidade mais humanitária e equilibrada, incentivando a responsabilidade compartilhada entre o poder público e a população.

Dessa forma, solicito ao Poder Executivo a realização dos estudos técnicos necessários para avaliar a viabilidade dessa proposta, que certamente trará benefícios expressivos para o desenvolvimento de Diamantino.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 26 de fevereiro de 2025.

Diocelio Antunes Pruciano

Vereador – União



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Ranielli Patrick Arruda Lima

Vereador – PL

Michele Cristina Carrasco Mauriz

Vereadora – União

Eraldes Catarino de Campos

Vereador – PSD

Augusto Borges Casetta Ferreira

Vereador – MDB

Edson Silva

Vereador – MDB

Gonçalina da Costa Souza

Vereadora - PSD